



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: SANTA HELENA		CNPJ: 76.206.457/0001-19	
Endereço:			
UF: PARANÁ	CEP: 85.892-000	Telefone: (45) 3268.8283	
Conta Corrente: nº 22.900-8	Banco: 001	Agência: 2577-1	Praça de Pagamento: SANTA HELENA - PR
Responsável: VOLMAR SBARDELOTO		CPF: 685.312.220-87	
Cl/Órgão Expedidor: 4.192.789-5/SESP/PR	Cargo: CHEFE DE DIVISÃO PECUÁRIA	Função: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Santa Helena, com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo, irá disponibilizar aos agricultores oriundos da Agricultura Familiar em que as análises de solo acusa a necessidade de calagem, o repasse deste insumo para estas famílias rurais que tem por vocação o plantio das culturas anuais (soja, milho, fumo, mandioca, outras) e também no melhoramento das pastagens, principalmente na bovinocultura de leite, com esta ação buscar-se-a uma melhora na produção e na renda destes produtores.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	31/10/14	800	toneladas	110,00	88.000,00
Total (R\$) 88.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100	-----	100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 22.900-8 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S.A..

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/05/2013	31/10/2014
Definição dos Beneficiários	02/05/2013	02/08/2013
Definição do Técnico Responsável	Ver data de nomeação do juce	02/08/2013
Levantamento de Documentos	15/04/2013	15/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	15 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	180 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	210 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao

Volmar Sbardeloto
Volmar Sbardeloto, PR-116672/TD

Local: Santa Helena –PR Data: 15/04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Jucerlei Sotoriva
Prefeito Municipal
Jucerlei Sotoriva, CPF 66.947.849-20

Data: 15/04/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Toledo 03-05-2013

Data: 25/06/13

Jucerlei Sotoriva
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Marcelo Menegassi
Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Engº Agrônomo
CREA 8821-D

769 832269 - 68

Marcelo Menegassi
Engenheiro Agrônomo
CREA/PR 34176/D
SEAB - Chefe do NR Toledo

CPF 015905918-60

*SOAMOS DE PALECOR
FAVORÁVEL PERO INSUMO
CALCÁRIO PROPORCIONAL
MELHORES CONDIÇÕES PRODUTIVAS
ADS AGRICULTORES FAMILIARES.*